



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quinta-feira 10 de dezembro de 1992

ANO XVII Nº 251

## SUMÁRIO

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....1**

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO GOVERNADOR.....1**

**ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....7**

**SECRETARIA DE GOVERNO.....7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO...7**

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....7**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....8**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES.....8**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....9**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....9**

**PROCURADORIA GERAL.....9**

**TRIBUNAL DE CONTAS.....10**

**AVULSOS**

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....10**

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....11**

### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 376 DE 09 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre a assistência e apoio aos adeptos da prática de Esporte Voluntário no Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Governo do Distrito Federal prestará e manterá através do DEFER, orientação aos adeptos de Educação Física, que praticam corridas e outras modalidades de exercício físico no Distrito Federal.

Art. 2º - V E T A D O .

Art. 3º - V E T A D O .

Art. 4º - As despesas decorrentes da instalação e funcionamento dessas atividades, correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento do Governo do Distrito Federal para a Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social.

Art. 5º - O Poder Executivo, ouvido a Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social, regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contando da sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro 1992.  
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.457 DE 09 DE dezembro DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 962.196.000,00 (novecentos e sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 370, de 07 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000801/92,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 962.196.000,00 (novecentos e sessenta e dois milhões, cento e noventa e seis mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, observado o limite de efetiva arrecadação de caixa do exercício, na forma do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.457 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.			962.196	962.196
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCOF			962.196	962.196
80482472.842.0000	PRONOCIOS CULTURAIS			962.196	962.196
80482472.842.0001	REALIZACAO DE PRONOCIOS CULTURAIS	3498.39	029	962.196	962.196
TOTAL				962.196	962.196

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Em 1.000,00	
60000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		DEMONSTRATIVO DA RECEITA		FISCAL	
60001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCOF		TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESORÇAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1600.00.00	RECEITAS CORRENTES				962.196
1600.09.00	RECEITA DE SERVIÇOS		962.196		962.196
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	962.196			962.196
TOTAL				962.196	962.196

DECRETO Nº 14.458 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.877/92

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.458 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL			120.000	120.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.			120.000	120.000
80482472.842.0000	PRONOCIOS CULTURAIS			60.000	60.000
80482472.842.0001	REALIZACAO DE PRONOCIOS CULTURAIS	3411.41	000	60.000	60.000
80482472.708.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO			60.000	60.000
80482472.708.0001	FUNCCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3111.41	000	60.000	60.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.			120.000	120.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCOF			120.000	120.000
80482472.842.0000	PRONOCIOS CULTURAIS			60.000	60.000
80482472.842.0001	REALIZACAO DE PRONOCIOS CULTURAIS	3498.39	000	60.000	60.000
80482472.108.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			60.000	60.000
80482472.108.0001	FUNCCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3198.11	000	60.000	60.000
TOTAL				120.000	120.000

762/1  
NOTA: (x) Transferidor(a) Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.458 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL			120.000	120.000
30002	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.			120.000	120.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.459 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
80482472.708.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO			120.000	120.000
80482472.708.0001	FUNCCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	3411.41	000	120.000	120.000
60000	SEC. DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL - ENT SUPERV.			120.000	120.000
60001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCOF			120.000	120.000
80482472.108.0000	MANUTENCAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA			120.000	120.000
80482472.108.0001	FUNCCIONAMENTO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3498.39	000	120.000	120.000
TOTAL				120.000	120.000

762/2  
NOTA: (x) Transferidor(a) Unidade) Não Consta do Total

DECRETO Nº 14.459 DE 09 DE dezembro DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.459 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE			10.000.000	10.000.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (8)			10.000.000	10.000.000
17002.13754282.0000	0000 PRONOCIO E EXECUCAO E PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			10.000.000	10.000.000
17002.13754282.0001	0001 FUNCCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3411.41	000	10.000.000	10.000.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			10.000.000	10.000.000
47001.13754282.0000	0000 PRONOCIO E EXECUCAO E PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR			10.000.000	10.000.000
47001.13754282.0001	0001 FUNCCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3498.39	000	10.000.000	10.000.000

NOTA: A UNIDADE TRANSFERIDORA NÃO SOMA NO TOTAL DO ANEXO.

DECRETO Nº 14.460 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 644.169.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015682/92,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária o crédito suplementar no valor de Cr\$ 644.169.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária da unidade indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO Nº. 14.460 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA			644.169	644.169
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA			644.169	644.169
15482322.878.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS			644.169	644.169
15482322.878.0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DE BRASILIA E DAS CIDADES SATELITES.	3498.39	000	644.169	644.169
TOTAL				644.169	644.169

723/1

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.460 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		644.107		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		644.107		
1501402.145.0000	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		644.107		
1501402.145.0001	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E AVALIACAO DAS POLITICAS E PROGRAMAS DIVERSOS PARA O ATENDIMENTO AO RESIDENTE	3498,39	392.868		
			32.107		644.107
TOTAL			644.107		

DECRETO Nº 14.461 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.016295/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.461 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		1.100.000		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		1.100.000		
1857312.146.0000	PROMOCAO DE ACOES DIVERSAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		1.100.000		
1857312.146.0003	COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3498,39	1.100.000		1.100.000
TOTAL			1.100.000		

DECRETO Nº 14.462 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.213.760.000,00 (dois bilhões, duzentos e treze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.213.760.000,00 (dois bilhões, duzentos e treze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO ESPECIAL		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.462 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA		2.213.760		
22001	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		2.213.760		
6309021.918.0000	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR		2.213.760		
6309021.918.0004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECONSTRUCAO DE EDIFICACOES	4598,51	2.213.760		2.213.760
TOTAL			2.213.760		

DECRETO Nº 14.463 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015682/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015682/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.463 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		200.000		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		200.000		
1501402.846.0000	SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS CONFORME ADEMO "B"		100.000		100.000
1501402.846.0001	ATENDIMENTO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	3458,43	100.000		100.000
1501402.145.0000	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		100.000		100.000
1501402.145.0007	PROMOCAO DA ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	3458,43	100.000		100.000
TOTAL			200.000		

DECRETO Nº 14.464 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 176.600.000,00 (cento e setenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
ANEXO AO DECRETO No. 14.463 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		200.000		
10001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA		200.000		
1857312.421.0000	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL		200.000		
1857312.421.0001	FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4512,41	200.000		200.000
TOTAL			200.000		

DECRETO Nº 14.464 DE 09 DE dezembro DE 1992

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.016145/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 176.600.000,00 (cento e setenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.464 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
62000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		176.600		
62001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		176.600		
6162022.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS		176.600		
6162022.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3498,39	176.600		176.600
TOTAL			176.600		

DECRETO Nº 14.464 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros), para reforço das dotações de orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015732/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros), para reforço das dotações de orçamento vigente que especifica.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 14.465 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 962.000.000,00 (novecentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015708/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 962.000.000,00 (novecentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.465 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS		962.000		
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA		962.000		
63070211.055.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO		52.000		52.000
63070211.055.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA	4598,51	52.000		52.000
63070212.017.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		198.000		
63070212.017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3198,13	18.000		18.000
63070212.017.0016	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3498,39	180.000		180.000
63070251.054.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PROPRIOS		570.000		
63070251.054.0002	EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS EM CEILANDIA	4598,51	285.000		285.000
63070251.054.0018	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	4598,51	285.000		285.000
63070252.077.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		158.000		
63070252.077.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3498,39	158.000		158.000
TOTAL			962.000		

DECRETO Nº 14.465 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros), para reforço das dotações de orçamento vigente que especifica.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.465 de 09 de dezembro de 1992		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	DA FTE	DETALHADO TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS		962.000		
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA		962.000		
63070211.055.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO		182.000		182.000
63070211.055.0002	URBANIZACAO DO SETOR "P" NORTE	4598,51	182.000		182.000
63070212.017.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL		18.000		
63070212.017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CEILANDIA	3198,13	18.000		18.000
63070252.077.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS		158.000		
63070252.077.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS EM CEILANDIA	3498,39	158.000		158.000
TOTAL			962.000		

DECRETO Nº 14.466 DE 09 DE dezembro DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros), para reforço das dotações de orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015732/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811.000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.722.811,000,00 (dezoito bilhões, setecentos e vinte e dois milhões e oitocentos e onze mil cruzeiros), para atender às progra...

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 1049 da República e 339 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

765/1 NOTA (\*) Transferência(ões) R/c Conta de Total

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.467 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.467 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

DECRETO Nº 14.468 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre créditos suplementares e especiais no valor de Cr\$ 26.385.000,000,00 (vinte e seis bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 375, de 07 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, incisos I e II das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, créditos Suplementares e Especiais no valor de Cr\$ 26.385.000,000,00 (vinte e seis bilhões, trezentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), na forma dos Anexos I e II, sendo:

- I - créditos suplementares, no valor de Cr\$ 8.555.000,000,00 (oito bilhões, quinhentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I;

- II - créditos especiais, até o limite de Cr\$ 17.830.000,000,00 (dezoisete bilhões, oitocentos e trinta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento no disposto no artigo anterior decorrerão de: I - excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 16.710.640,000,00 (dezesseis bilhões, setecentos e dez milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros), nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anulações parciais de dotações consignadas ao orçamento vigente, no valor de Cr\$ 9.674.360,000,00 (nove bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com o art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma do Anexo III.

Art. 3º O valor constante no art. 1º, inciso I, deste Decreto incorpora-se ao Orçamento Fiscal para os fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 1049 da República e 339 de Brasília

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.468 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.468 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

765/5

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

765/6

Table with columns: ANEXO III, EXERCÍCIO DE 1992, CREDITO SUPLEMENTAR, FISCAL, ANEXO AO DECRETO No. 14.466 de 09 de dezembro de 1992, CODIGO, ESPECIFICACAO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR DA FTE, VALOR DETALHADO, VALOR TOTAL.

765/7

DECRETO No. 14.467 DE 09 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para reforço das dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 141.003863/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Brasília - RA I o crédito suplementar no valor de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 1049 da República e 339 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes items like SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS and FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF.

Table with columns: ANEXO III, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO ESPECIAL and ANEXO AO DECRETO No. 14.468 de 09 de dezembro de 1992.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS, and FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF.

DECRETO Nº 14.469 DE 09 DE dezembro DE 1992. Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.364.000.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.003.582/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.364.000.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - EXT. SUPER., and EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes FUNÇÃOAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, and PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.469 de 09 de dezembro de 1992.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - EXT. SUPER., and FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.470 de 09 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 14.470 DE 09 DE dezembro DE 1992. Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 373, de 07 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000389/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 276.720.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA, INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, and ESTACIONAMENTO DO PARQUE DO GAMA.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.471 de 09 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 14.471 DE 09 DE dezembro DE 1992. Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.016223/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.471 de 09 de dezembro de 1992.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE EDUCACAO, ENTIDADES SUPERVISIONADAS, and FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.471 de 09 de dezembro de 1992.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE EDUCACAO, ENTIDADES SUPERVISIONADAS, and FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDEF.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.472 de 09 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 14.472 DE 09 DE dezembro DE 1992. Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 374, de 07 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 141.003435/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992. 104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.472 de 09 de dezembro de 1992.

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA, and FUNDAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASÍLIA.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, Códigos, Especificações, Natureza, Valor, Total. Includes CREDITO SUPLEMENTAR and ANEXO AO DECRETO No. 14.473 de 09 de dezembro de 1992.

DECRETO Nº 14.473 DE 09 DE dezembro DE 1992. Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.016223/92,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Educacional do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETA:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o quarto trimestre de 1992, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I e VIII.

§ 1º O Anexo I especifica, de forma consolidada, as receitas previstas e as despesas programadas, para o trimestre.

§ 2º Os Anexos II a VIII especificam, de forma desagregada, as cotas mensais destinadas a órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, observadas a seguinte discriminação:

I - Anexo II: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de receita interna, Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE, Fundo de Participação dos Municípios - FPM e Imposto de Renda retido na Fonte - IR Fonte;

II - Anexo III: cotas destinadas a despesas com pessoal e encargos sociais, à conta de outras transferências da União;

III - Anexo IV: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

IV - Anexo V: cotas destinadas a outras despesas correntes, à conta de outras transferências da União;

V - Anexo VI: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de receita interna, FPE, FPM e IR Fonte;

VI - Anexo VII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de outras transferências da União;

VII - Anexo VIII: cotas destinadas a despesas de capital, à conta de operações de crédito.

Art. 2º A liberação das cotas estabelecidas no Anexo IV somente será efetivada após a comprovação, pelo órgão ou entidade beneficiária, do pagamento dos serviços prestados pela Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e por outras entidades públicas, bem como do recolhimento de tributos e contribuições parafiscais.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá proceder à retenção das cotas previstas no Anexo IV, à vista de solicitação de qualquer entidade credora referida neste artigo, a qual, para esse efeito, deverá encaminhar àquela Secretaria demonstrativo de débito existente.

Art. 3º A liberação das cotas estabelecidas no Anexo VI, em conformidade com a especificação de gastos estabelecida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, fica condicionada ao encaminhamento de informações solicitadas pelo Sistema Integrado de Informações para o Planejamento - SIPLAN.

Art. 4º As cotas financeiras não utilizadas no mês se incorporam automaticamente ao mês subsequente dentro do exercício financeiro.

Art. 5º A Secretaria de Fazenda e Planejamento para melhor execução dos programas governamentais, poderá, mediante portaria, alterar as cotas mensais de dispêndios, estabelecidas neste Decreto, ou incluir novas cotas.

§ 1º As alterações ou inclusões de cotas terão por base:

I - excesso de arrecadação;

II - anulação de cotas de igual valor.

§ 2º Os pedidos de alteração ou inclusão de cotas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante ofício circunstanciado, no qual se indicará obrigatoriamente a origem dos recursos que custearão a despesa.

§ 3º As portarias a que se refere este artigo serão publicadas, no Diário Oficial do Distrito Federal, e conterão obrigatoriamente as seguintes informações:

I - órgão ou entidade beneficiário;

II - valor concedido;

III - mês de referência;

IV - fonte de recursos.

Art. 6º Somente serão empenhadas despesas para qualquer entidade ou unidade orçamentária nos limites mensais estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. O Secretário de Fazenda e Planejamento poderá autorizar, excepcionalmente, a emissão de Nota de Empenho posteriormente a 15 de dezembro de 1992.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 1992.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1992.  
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

RESUMO DAS RECEITAS PREVISTAS E DESPESAS PROGRAMADAS

(Em Cr\$ 1.000,00)

DETALHAMENTO	QUARTO TRIMESTRE			TOTAL
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
1. RECEITAS CORRENTES	638.259.987	698.180.696	885.852.530	2.134.293.213
1.1. RECEITAS INTERNAS	343.532.832	424.883.218	558.854.684	1.317.469.934
1.1.1. RECEITAS TRIBUTARIAS	197.988.414	257.046.562	308.455.874	763.490.850
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			1.166.818	1.166.818
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL PESSOAS FISICAS	4.548.514	8.718.823	18.461.628	23.728.165
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	12.007.695	7.474.277	8.969.132	28.451.104
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	758.641	425.683	518.820	1.695.144
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	5.568.286	6.837.122	7.244.546	18.849.954
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE E SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICACAO	145.393.463	196.676.133	236.811.360	578.880.956
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	22.984.644	28.791.860	34.556.232	86.246.736
IMPOSTO SOBRE VENDA A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	3.990.831	4.671.782	5.686.138	14.268.751
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	161.868	245.849	294.859	702.576
OUTRAS TAXAS	568.315	534.951	641.941	1.745.207
1.1.2. OUTRAS RECEITAS	145.543.618	167.836.656	241.598.810	554.979.084
RECEITA DE CONTRIBUICOES	21.926.125	18.741.888	62.149.381	94.816.434
RECEITA PATRIMONIAL	116.259.113	146.485.354	167.188.814	429.852.481
RECEITA DE SERVICOS	448.800	215.714	651.999	1.315.713
RECEITA INDUSTRIAL				0
RECEITA AGROPECUARIAS				0
OUTRAS RECEITAS	6.918.388	9.674.588	11.689.496	28.194.456
1.2. TRANSFERENCIAS CORRENTES	294.727.955	266.897.478	255.797.966	817.423.399
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	17.696.326	21.521.431	25.825.717	65.043.474
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.879.544	7.393.652	8.872.382	23.145.578
TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES	16.678.926	13.841.682	25.562.523	55.275.131
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	11.886.449	2.359.580	2.888.888	16.165.949
CONTRIBUICOES DA UNIAO PARA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.892.388	218.694.213	188.688.467	637.386.928
CONTRIBUICOES DA UNIAO PARA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.414	3.887.888	12.936.876	28.486.286
2. RECEITAS DE CAPITAL	58.821.544	138.688.982	8.877.181	189.587.787
2.1. CONTRIBUICOES DA UNIAO	275.188	0	1.421.735	1.696.835
2.2. OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	58.546.444	138.688.982	6.655.446	187.816.872
4. TOTAL GERAL DA RECEITA	689.081.531	828.789.678	813.929.771	2.323.800.980
5. DESPESAS				
5.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	148.169.386	224.618.952	378.788.588	735.586.756
5.2. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	238.892.388	218.694.213	188.688.467	637.386.928
5.3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	114.113.826	175.716.889	175.421.888	465.252.715
5.4. OUTRAS DESPESAS CORRENTES A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.882.418	8.487.888	16.858.447	33.219.857
5.5. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.	188.981.888	82.986.644	75.553.999	259.521.645
5.6. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	275.188	0	4.774.113	5.049.213
5.7. DESPESAS DE CAPITAL A CONTA DE OPERACOES DE CREDITO	58.546.444	138.688.982	6.655.446	187.816.872
6. TOTAL GERAL DA DESPESA	652.868.388	841.184.688	838.635.912	2.323.800.980

ANEXO II

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.M., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
81001	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000	12.000.000	28.000.000	48.000.000
82001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	5.500.000	9.735.854	12.600.000	27.835.854
12001	PROCURADORIA GERAL	6.623.853	4.500.000	11.200.000	22.323.853
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	2.184.000	3.800.000	4.889.758	9.273.758
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA	619.000	1.838.000	787.500	2.436.500
18002	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	6.887.000	13.476.528	3.717.000	24.080.528
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.374.736	1.758.000	3.387.588	6.432.236
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	2.548.000	4.888.000	6.741.000	13.361.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	488.000	585.000	735.000	1.608.000
21002	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	4.400.000	8.288.000	7.778.000	20.378.000
21003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	2.584.000	3.888.000	2.948.888	8.444.000
22002	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	3.288.000	3.288.000	6.615.000	13.015.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	536.865	658.000	934.588	2.128.365
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	161.853	187.888	189.888	538.633
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	218.000	188.487	384.588	789.987
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	9.851.000	7.988.000	7.434.000	24.388.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	28.588.000	55.888.000	126.888.000	289.588.000
29003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	958.000	768.000	1.288.000	2.978.000
38001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL	1.615.000	1.698.000	2.425.588	5.738.588
38002	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1.952.000	3.188.000	3.675.888	8.728.000
38003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	336.828	258.000	294.888	888.828
38004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	338.000	628.000	1.312.588	2.468.588
31001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF E ENTORNO	915.000	888.000	1.239.888	2.958.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	888.000	788.000	1.312.588	2.898.588
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6.838.000	8.781.363	18.395.888	25.126.363
32002	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	7.412.000	18.888.000	14.788.000	32.112.000
33001	SECRETARIA DE GOVERNO	4.288.348	3.888.000	6.247.588	14.258.888
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.288.000	1.788.000	2.467.588	5.368.588
34002	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	25.836.000	57.178.000	97.658.888	179.858.000
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASLIA	1.888.000	1.888.000	1.911.888	3.911.000
34004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA	588.000	836.000	1.554.000	2.978.000
34005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	888.000	1.158.000	2.362.588	4.312.588
34006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA	327.166	378.000	714.000	1.418.166
34007	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	521.000	575.888	892.588	1.988.588
34008	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA	488.168	515.888	1.829.888	2.828.168
34009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANÁ	448.888	248.888	338.758	1.018.758
34010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	488.297	458.888	787.588	1.637.977
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	628.000	658.888	1.287.588	2.477.588
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	448.888	548.888	861.888	1.848.888
34013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	278.888	258.888	428.888	948.888
34014	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA	448.888	348.888	367.588	1.148.588
	TOTAL GERAL	148.169.386	224.618.952	378.788.588	735.586.756

ANEXO III

COTAS DESTINADAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CONTA DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO

CR\$ 1.000,00

CODIGO	ORGAO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO	987.388	985.888	111.188	2.083.464
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	125.888.888	143.888.888	188.489.383	448.489.383

17001 SECRETARIA DE SAUDE	2.662.000	1.452.890	0	3.514.890
17002 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	103.400.000	61.233.767	0	164.633.767
22003 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000	5.002.375	0	9.002.375
22004 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	2.600.000	7.018.120	0	9.618.120
22005 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	123.000	2.861	0	125.861
22006 POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>238.092.300</b>	<b>218.694.213</b>	<b>180.600.407</b>	<b>637.386.920</b>

ANEXO IV

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.N., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO:	ORGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	2.151.000	2.400.000	2.500.000	7.051.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	550.000	510.000	600.000	1.660.000
10001	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	32.000	32.000	25.000	89.000
12001	PROCURADORIA GERAL	150.000	150.000	150.000	450.000
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO	15.000	18.000	20.000	53.000
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2.600.000	4.959.198	5.500.000	13.059.198
17001	SECRETARIA DE SAUDE	116.000	128.000	120.000	364.000
17002	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.690.000	19.482.920	6.000.000	30.172.920
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	200.000	200.000	200.000	600.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	4.030.000	8.700.000	13.500.000	26.230.000
18002	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	3.400.000	3.900.000	3.900.000	11.200.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.200.000	522.000	200.000	3.922.000
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	3.550.000	3.650.000	4.150.000	11.350.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	100.000	100.000	100.000	300.000
21002	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	700.000	700.000	700.000	2.100.000
21003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	350.000	1.272.000	350.000	1.972.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	6.500.000	794.000	300.000	7.594.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	785.000	806.000	2.300.000	3.891.000
22005	FUNDAÇÃO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	0	150.000	0	150.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	4.859.213	300.000	1.000.000	6.159.213
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	2.235.465	284.000	400.000	2.919.465
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	100.000	110.000	110.000	320.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	120.000	120.000	120.000	360.000
27005	SERVICÓ AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	11.450.000	12.889.000	14.000.000	38.339.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	10.622.745	12.250.000	14.500.000	37.372.745
29003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	90.000	175.000	100.000	365.000
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
30002	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	700.000	800.000	1.700.000	3.200.000
30003	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	30.000	107.769	40.000	177.769
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	800.000	800.000	800.000	2.400.000
31001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF E ENTORNO	250.000	250.000	250.000	750.000
31003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	300.000	2.100.000	400.000	2.800.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	14.971.000	48.489.821	50.571.000	114.031.821
33001	SECRETARIA DE GOVERNO	700.000	700.000	700.000	2.100.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **	26.391.403	37.105.278	41.000.000	104.496.681
34002	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	0	89.761	1.000.000	1.089.761
34003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	1.600.000	5.155.142	2.500.000	9.255.142
34004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	200.000	200.000	200.000	600.000
34005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	570.000	570.000	570.000	1.710.000
34006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	145.000	145.000	145.000	435.000
34007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	180.000	180.000	180.000	540.000
34008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	140.000	140.000	140.000	420.000
34009	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANGA	90.000	90.000	90.000	270.000
34010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	340.000	340.000	340.000	1.020.000
34011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	570.000	570.000	570.000	1.710.000
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	130.000	130.000	130.000	390.000
34013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	110.000	110.000	110.000	330.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	140.000	140.000	140.000	420.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>114.113.826</b>	<b>175.716.889</b>	<b>175.421.000</b>	<b>465.251.715</b>	

\* INCLUI GASTOS COM JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO  
 \*\* INCLUI GASTOS COM O "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" E COM A "CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PÍLITO E NAS CIDADES SATELITES"  
 \*\*\* INCLUI FUNDOS DE SAÚDE

ANEXO V

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES 'A CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE

CR\$ 1.000,00

CODIGO:	ORGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
16001	SECRETARIA DE EDUCACAO	0	0	11.275.976	11.275.976
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	3.500.000	5.400.000	3.913.571	12.813.571
17002	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	0	1.037.000	0	1.037.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.654.123	0	0	1.654.123
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.600.000	1.500.000	0	3.100.000
22005	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	100.000	0	0	100.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1.028.287	550.000	0	1.578.287
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	0	0	1.660.900	1.660.900
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.882.410</b>	<b>8.487.000</b>	<b>16.850.447</b>	<b>33.219.857</b>	

ANEXO VI

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL 'A CONTA DE RECEITA INTERNA, F.P.E., F.P.N., I.R.R.F.

CR\$ 1.000,00

CODIGO:	ORGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01001	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	50.000	50.000	50.000	150.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	50.000	50.000	50.000	150.000
10001	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	76.000	10.000	10.000	96.000
12001	PROCURADORIA GERAL	10.000	10.000	10.000	30.000
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	8.000.000	0	4.000.000	12.000.000
17002	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	2.500.000	3.500.000	4.350.000	10.350.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	20.000	20.000	20.000	60.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	20.000	20.000	20.000	60.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	20.000	217.000	20.000	257.000
20002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	2.400.000	3.750.000	5.170.000	11.320.000
21001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	275.268	0	0	275.268
21002	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	50.000	50.000	50.000	150.000
21003	EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	0	450.000	0	450.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	16.162	1.000.000	1.000.000	2.016.162
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	200.000	500.000	200.000	900.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL ***	750.000	500.000	0	1.250.000
22006	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1.207.500	1.000.787	0	2.208.287
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA -	326.720	116.000	100.000	542.720

27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	85.000	85.000	0	170.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	20.000	20.000	20.000	60.000
29003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS HUMANOS	448.000	215.715	651.999	1.315.714
30001	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL	180.000	180.000	180.000	540.000
30002	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	10.000	10.000	10.000	30.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO *	4.400.000	8.639.343	2.751.000	15.790.343
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **	79.066.352	61.653.648	56.391.000	197.111.000
34002	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	0	939.151	500.000	1.439.151
34003	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	500.000	500.000	500.000	1.500.000
34004	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	700.000	200.000	200.000	1.100.000
34005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	3.730.000	4.918.000	2.500.000	11.148.000
34006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	500.000	300.000	0	800.000
34007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	1.200.000	1.000.000	1.650.000	4.650.000
34008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	500.000	500.000	300.000	1.300.000
34009	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANGA	100.000	0	0	100.000
34010	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	200.000	1.401.384	0	1.601.384
34011	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA	3.900.000	0	0	3.900.000
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	1.010.000	50.000	70.000	1.130.000
34013	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	500.000	300.000	100.000	900.000
34014	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	1.039.000	830.000	431.000	2.300.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.981.002</b>	<b>82.986.644</b>	<b>75.553.999</b>	<b>290.051.629</b>	

\* INCLUI GASTOS COM AMORTIZACAO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA  
 \*\* INCLUI GASTOS COM O PROJETO DE "IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO"  
 \*\*\* INCLUI FUNDOS DE SAÚDE

ANEXO VII

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL 'A CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE

CR\$ 1.000,00

CODIGO:	ORGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
16002	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	0	0	3.352.378	3.352.378
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	66.100	0	0	66.100
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	9.000	0	0	9.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	200.000	0	0	200.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	0	0	731.920	731.920
31001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO D.F. E ENTORNO	0	0	689.815	689.815
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>275.100</b>	<b>0</b>	<b>4.774.113</b>	<b>5.049.213</b>	

ANEXO VIII

COTAS DESTINADAS A DESPESA DE CAPITAL 'A CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CR\$ 1.000,00

CODIGO:	ORGÃO/ENTIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	50.546.444	130.608.982	6.655.446	187.810.872
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.546.444</b>	<b>130.608.982</b>	<b>6.655.446</b>	<b>187.810.872</b>

DECRETO Nº 14.455 DE 07 DE dezembro DE 19 92

Renova disposição do Decreto nº 11.149 de 23 de junho de 1988.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renovados até 21.01.93 os mandatos dos membros do Conselho Comunitário da Vila Planalto, criado pelo Decreto nº 11.149 de 23 de junho de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 08/12/92. 09  
 Decreto de de dezembro de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º Parágrafo Único, do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989,

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA VG Nº 001 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 51, §§ 3º e 4º do Decreto nº 10.966, de 26 de janeiro de 1.988, combinado com o disposto no Art. 1º do Decreto nº 13.993 de 11 de junho de 1992,

RESOLVE:

1) Constituir Comissão Permanente de Licitação, para no âmbito do Gabinete do Vice-Governador, realizar licitações, na modalidade de Convite, para aquisição de materiais e prestação de serviços, de acordo com o disposto no Art. 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1992. 2) Fixar a composição da Comissão, de que trata o item anterior, em 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes, designados para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução nos termos do Art. 51, § 4º do Decreto nº 10.966, de 26 de janeiro de 1988. 3. Designar, para o exercício do mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, os seguintes servidores: I- CELSO PAULO RODRIGUES, Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos, matrícula nº 33.494-4; MARCO ANTONIO DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, matrícula nº 33.488-X; RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES, Assessor, matrícula nº 36.096-1; Membros Efetivos, que atuarão sob a presidência do primeiro. II- CÉSAR AUGUSTO ROCHA, Assessor, matrícula nº 22.628-9; JUS CELITA FERREIRA, Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, matrícula nº 31.567-2 e CÍCERO RAMOS DE SANTANA, Assistente Administrativo, matrícula nº 01.517-2, que atuarão como Membros Suplentes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA KUBITSCHKEK

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Cessar temporariamente a Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, da servidora MARIA DE JESUS MARTINS DE FREITAS COIMBRA, requisitada da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, no período de 07 a 21 de dezembro de 1992, por motivo de Licença Administrativa.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, à servidora IRANICE SOUZA LEVINO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 22.316-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regulamento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº: 030.013.770/92

NOME: INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE, mat. 30.867-6, Analista de Orçamento.

AVERBA: 4.723 dias prestados ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR-DF, no período de 09.09.76 a 14.08.89, contados para adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 030.013.770/92

NOME: INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE, mat. 30.867-6, Analista de Orçamento.

AVERBA: 4.767 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02.02.63 a 30.07.76 interpolado, contados para aposentadoria.

NOME: INOCÊNCIO PLÍNIO FIOREZE, mat. 30.867-6, Analista de Orçamento.

Tornar sem efeito averbação do período de: 13.07.66 a 30.07.76, publicado no DODF nº 231, de 13.11.92, Supl. Pág. 02.

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 624 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 150.000877/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Cultural do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

Table with columns: ANEXO I, EXERCÍCIO DE 1992, SUPLEMENTAÇÃO, RECURSOS DO TESOURO, FISCAL, CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

Table with columns: ANEXO II, EXERCÍCIO DE 1992, CANCELAMENTO, RECURSOS DO TESOURO, FISCAL, CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, VALOR, DETALHADO, TOTAL.

PORTARIA SEFP Nº 625 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.016179/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma do Anexo I a 5ª Reformulação do Plano de Aplicação do Subprojeto 1.169-0001 - Implantação do Sistema de Transporte Ferroviário Metropolitano, aprovado pelas Portarias SEFP nºs 001, de 06/01, 120 de 18/03, 240 de 18/05, 451 de 26/08 e 592 de 12 de novembro de 1992. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

Table with columns: ANEXO A PORTARIA SEFP Nº 625 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - 4598,99, EXERCÍCIO DE 1992, 5ª REFORMULAÇÃO, CODIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, FT, POSIÇÃO ATUAL.

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 2º e alínea "a" do Art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MEIRE DALVA DOS SANTOS, Matrícula nº 34.434-6, para substituir ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 28.12.92 a 16.01.93, por motivo de férias regulamentares da titular.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 2º e alínea "a" do Art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO EUSÉBIO SANTOS, Matrícula nº 23.401-X, para substituir YVONE PIRES MAGALHÃES, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

EVERARDO MACIEL

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO No. 36/92-DpR/SEF-Brasília, 08 de dezembro de 1992

O Diretor do Departamento da Receita de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - LOTAR, a partir de 07 de dezembro de 1992 os servidores abaixo relacionados, na DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEFP:

Table with columns: FISCAL TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA, listing various tax officials and their IDs.

Table with columns: TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - MOTORISTA, MATRÍCULA, listing administrative staff and their IDs.

Table with columns: TÉCNICO TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA, listing tax technicians and their IDs.

Table with columns: AUXILIAR DE ADM. PÚBLICA, MATRÍCULA, listing administrative assistants and their IDs.

II - Fica autorizado o Diretor da Divisão de Fiscalização, a designar os servidores relacionados no item precedente a prestar serviços no Terminal de Fiscalização Itinerante, onde deverão se apresentar nos horários previstos na escala de serviço.

III - Os servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (art. 15, da Lei nº 367/92).

Cumpra-se. MANOEL RAIMUNDO NUNES

ORDEN DE SERVIÇO No. 37/92-DpR/SEF-Brasília, 08 de dezembro de 1992

O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - LOTAR, a partir de 07 de dezembro de 1992 os servidores abaixo relacionados, na DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEFP:

Table with columns: SERVIDORES, MATRÍCULA, listing various staff members and their IDs.

Table with columns: TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - MOTORISTA, MATRÍCULA, listing administrative staff and their IDs.

II - Fica autorizado o Diretor da Divisão de Receita de Brasília a designar os servidores relacionados no item precedente a prestar serviços no TERMINAL DO AEROPORTO, onde deverão se apresentar nos horários previstos na escala de serviço.

III - Os servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (art. 15, da Lei nº 367/92) e executar atividades de apoio, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 367/92, com a nova redação dada pelo art. 7º da Lei nº 367, de 08/12/92.

Cumpra-se. MANOEL RAIMUNDO NUNES

ORDEN DE SERVIÇO No. 38/92-DpR/SEF-Brasília, 08 de dezembro de 1992

O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - LOTAR, a partir de 07 de dezembro de 1992 os servidores abaixo relacionados, na DIVISÃO DE RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEFP I:

Table with columns: FISCAL TRIBUTÁRIO, MATRÍCULA, listing tax officials and their IDs.

Table with columns: TÉCNICO DE ADM. PÚBLICA - MOTORISTA, MATRÍCULA, listing administrative staff and their IDs.

II - Fica autorizado o Diretor da Divisão de Receita do Gama, a designar os servidores relacionados no item precedente a prestar serviços no Posto BEL, onde deverão se apresentar nos horários previstos na escala de serviço.

III - Os servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária deverão cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (art. 15, da Lei nº 367/92) e executar atividades de apoio, conforme o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 367/92, com a nova redação dada pelo art. 7º da Lei nº 367, de 08/12/92.

Cumpra-se. MANOEL RAIMUNDO NUNES

ORDEN DE SERVIÇO No. 39/92-DPR/SEF-Brasília, 08 de dezembro de 1992
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
I - LOTAR, a partir de 07 de dezembro de 1992 os servidores abaixo relacionados, na DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA.
FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA
01. ALBANIZA SILVA DE LIMA MARQUES 32.330-6
02. MARCELO DE SOUZA MONTENEGRO 32.318-7
03. MARIA CRISTINA DE CASTILHOS 32.412-4
04. JOANA D'ARC NEVES SOUTO 32.456-6
05. ANA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO 32.414-8
06. LOURDES ZENARO 32.381-0
07. MARIA HADRO 32.393-3
08. SEBASTIÃO DA CRUZ 32.347-0
09. MARIA GORETE RISSANDA ALMEIDA 32.338-1
10. CLÁUDIS ZEMENES SARTINI 30.176-0
11. SERGIO PAZ MAGALHÃES 32.339-1
12. MARIA SOUZA LEITE 30.176-0
13. IVO NEGREIROS TORRES 32.339-1
14. JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO 30.176-0
15. KLEBER ARAUJO SANTANA 33.052-3
16. CLAUDSON FARIAS DE A. FERNANDES 30.176-0
17. LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA 32.433-7

TECNICO DE ADM. PUBLICA - MOTORISTA MATRÍCULA
01. ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA 26.644-2
02. ATAÍDES ALVINO DE LIMA 21.670-4
03. HEDSON JACQUES DE SANTANA 32.125-3
04. NICANOR GUEDES DA SILVA 02.848-7
05. FRANCISCO ALVES DO CARVALHO 31.251-6
06. ELANIAS LACERDA RODRIGUES 35.240-3
07. NOISES BERNARDO DA COSTA 33.165-1

II - Fica autorizado o Diretor da Divisão de Receita de Sobradinho, a prestar serviços no Posto FOR, onde deverão se apresentar nos horários previstos na escala de serviço.
III - Os servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária deverão cumprir carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais (art. 15, da Lei nº 367/92) e executar atividades de apoio, conforme o disposto no art. 30, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 33/89, com a nova redação dada pelo art. 7º da Lei nº 367, de 03/12/92.

Cumpra-se. MANOEL RAIMUNDO NUNES
ORDEN DE SERVIÇO No. 40/92-DPR/SEF-Brasília, 08 de dezembro de 1992
O Diretor do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
I - LOTAR, a partir de 07 de dezembro de 1992 os servidores abaixo relacionados, na DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEFP:
FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA
01. JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA 32.367-5
02. SEVERO BENICIO DOS SANTOS 32.385-3
03. GERALDO MADEIRA DE O. CARNEIRO 32.484-3
04. ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS 32.390-X
05. CELSO JULIO DA SILVA 32.390-X
06. NAURA LUCIA VIEIRA 32.390-X
07. RONALDO ROMÃO DA SILVA 32.390-X
08. SANDRA MARIA DE BARROS SILVA 32.390-X
09. FRANCISCO DE ASSIS PIRES 32.390-X
10. ERLAN JOSE PEIXOTO DO PRADO 32.390-X
11. LUCIANA PAOLIELLO P.V. SPERLING 32.390-X
12. RAFAEL FERREIRA LIMA 32.427-2
13. ERILENE DA COSTA SILVA 32.427-2
14. ANTONIO FERREIRA LIMA 32.427-2
15. ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA 32.376-4
16. IRENE BORGES DA SILVA 32.427-2
17. GETÍLIO BORGES 32.427-2
18. ELMIR FERREIRA MARIQUE 32.427-2
19. MANOEL MARTINS LEMES 32.427-2
20. JOSE GOMES MACHADO 32.427-2
21. MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS 32.427-2
22. GERSON GOMES DA SILVA 32.427-2
23. ANA LUCIA CAMARGO SILVA 32.427-2
24. GABRIEL DE BRITO DAMOS 32.427-2
25. GENEZ BORGES DE JESUS 32.427-2
26. PASCOAL FERNANDES SILVA 32.427-2
27. ROMULO BRITO ROCHA 32.427-2
28. CORDELIA SERQUEIRA RIBEIRO 32.450-7

II - Fica autorizado o Diretor da Divisão de Receita de Taguatinga, a designar os servidores relacionados no item precedente a prestarem serviços no Posto ANA, onde deverão se apresentar nos horários previstos na escala de serviço.
III - Os servidores integrantes da carreira Auditoria Tributária deverão cumprir carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais (art. 15, da Lei nº 367/92) e executar atividades de apoio, conforme o disposto no art. 30, parágrafo 2º, inciso II, da Lei nº 33/89, com a nova redação dada pelo art. 7º da Lei nº 367, de 03/12/92.

Cumpra-se. MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 161/92-DPR/SEFP
NÃO incidência do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 48, inciso III, do Decreto nº 13.702, de 27/12/91, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como o requerimento e documentação apresentados no processo nº 040.001.269/92.

DECLARA
NÃO incidir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, em relação aos veículos: VW Kombi Standard, Placa AM-6936; VW Brasília, Placa AU-6812; VW Kombi Standard, Placa BD-0528; VW Kombi Standard, Placa BR-2670; Toyota Bandeirante, Placa BG-0113; Fiat Panoramica, Placa BG-0943; Fiat Elba S, Placa BL-5497 e Toyota Bandeirante, Placa JDP-0877, integrantes do patrimônio da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SS.RO MENINO JESUS NO BRASIL - CENTRO DE ASSISTENCIA SÃO JOSÉ - localizada na Área Especial nº 2 Norte, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da instituição.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 248/92 - DPR/SEFP
Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do processo nº 040.004.451/92.

DECLARA
O SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL - SENGE-DF, isuante quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, relativo ao imóvel de sua propriedade situado na Entrepavada/Sul 102/103, Bloco "A", Sala 204, Cine Centro São Francisco - Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o imóvel estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 09 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 249/92 - DPR/SEFP
Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do processo nº 040.001.120/92.

DECLARA
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL - SINERGIA/DF, isuante quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, relativo ao imóvel de sua propriedade situado no SCS, Quadra 06, Bloco "A" 240, Sala 708 - Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o imóvel estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 14 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 250/92 - DPR/SEFP
Imunidade quanto ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o requerimento e documentação apresentados no processo nº 040.005.794/92.

DECLARA
A OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, CBC Nº 00.350.660/0001-00, isuante quanto ao imposto sobre transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre as transmissões, para o seu patrimônio, dos imóveis localizados na Quadra 05, Lotes 3 e 4, Setor Tradicional - Brasília-DF.

Brasília, 14 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 251/92 - DPR/SEFP
Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do processo nº 040.003.836/92.

DECLARA
A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - LAR MADRE EUGENIA RAVASCO, isuante quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, relativo ao imóvel de sua propriedade situado na W/5 Norte, Quadra 906, Módulos D, E e F - Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o imóvel estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 14 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 252/92 - DPR/SEFP
Cancelamento de Ato Declaratório.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/08/69-SEF e Portaria nº 1/78-SEF, de 16/01/78 e tendo em vista o disposto no processo nº 040.004.197/92.

RESOLVE
Cancelar o Ato Declaratório nº 23/80-DPR/SEF, de 01/07/80, que declarou LOJAS MACONICAS "UNIRO E SILENCIO" isuante quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, incidente sobre o imóvel localizado no Setor "B" Sul, Área Especial nº 02 - Taguatinga-DF.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 253/92 - DPR/SEFP
Imunidade quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30/01/92, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação.

DECLARA
Isuantes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a partir do exercício de 1992, os templos das entidades relacionadas, localizados nos seguintes endereços:
01) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, QNM 27, Lote "A" - Ceilândia-DF (processo nº 040.002.045/92);
02) COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE TAGUATINGA, QNM 36, Área Especial 03 - Taguatinga-DF (processo nº 040.001.441/92);
03) UNIRO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, Lote 164, Quadra 04, Setor Norte - Brasília-DF (processo nº 040.003.325/92);
04) CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, Quadra 06, Lote 04, Setor Tradicional - Brasília-DF (processo nº 040.001.815/92);
05) IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, Quadra 26, Lote 04, Setor Tradicional - Brasília-DF (processo nº 040.005.590/92);
06) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, Entrepavadas 36/37, Módulo "A" - Brasília-DF (processo nº 040.001.024/92);
07) IGREJA CRISTÁ PRESBITERIANA DE TAGUATINGA, QNM 40, Área Especial 05 - Taguatinga-DF (processo nº 040.000.870/92);
08) IGREJA CONGREGACIONAL PENTECOSTAL, QNM 33, Módulo "F", Área Especial - Ceilândia-DF (processo nº 040.004.475/92);
09) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA, Área Especial nº 01, Módulo "C", Setor Norte - Brasília-DF (processo nº 040.000.772/92);
10) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, EDNM 40/42, Área Especial, Lote "B", - Taguatinga-DF (processo nº 040.001.023/92);
11) IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE BRASÍLIA, QNM 29, Módulo "A", Área Especial - Ceilândia-DF (processo nº 040.000.885/92);
12) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, QNM 07, Lote 52 - Taguatinga-DF (processo nº 040.000.681/92);
13) IGREJA EM SOBRADINHO, Quadra 07, Área Reservada 02 - Sobradinho-DF (processo nº 040.004.723/92);
14) IGREJA ADVENTISTA ÚLTIMA VOZ DA MISERICÓRDIA QNM 33, Área Especial "A" - Ceilândia-DF (processo nº 040.003.690/92);
15) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, SGA Sudoeste, Quadra 910, Módulos 33/34 - Brasília-DF (processo nº 040.000.886/92);
16) IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO SETOR "M" NORTE, QNM 42, Área Especial 2 - Taguatinga-DF (processo nº 040.002.511/92) e
17) DIOCESE DE BRASÍLIA DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, Lote "A", Área Especial nº 08, Setor Sul - Gama-DF (processo nº 040.005.224/92).

A imunidade ora reconhecida perdurará enquanto os imóveis estiverem sendo utilizados no estrito cumprimento das finalidades essenciais das entidades mencionadas (parágrafo 4º, art. 150, CF).

Brasília, 04 de novembro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES
ATO DECLARATORIO Nº 254/92 - DPR/SEFP
Isenção quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação.

DECLARA
Isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, exercício de 1992, os ex-combatentes abaixo relacionados:
01 - ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, Av. Independência, Quadra 13, Lote 29, Casa 170 - Planaltina-DF, (processo nº 040.005.248/92);
02 - JOSE JOAQUIM PEREIRA, Quadra 04, Conjunto "A", Lote 20 - Sobradinho-DF, (processo nº 040.005.268/92);
03 - FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, MSPN, Quadra 14, Conjunto 01, Casa 04 - Brasília-DF, (processo nº 040.004.956/92);
04 - GERALDO JONES, 01 07, SHI SUL, Conjunto 03, Casa 10 - Brasília-DF, (processo nº 040.002.624/92) e
05 - MOACYR DE SIQUEIRA ALCANTARA, SGN 406, Bloco "0", Apart 305 - Brasília-DF, (processo nº 040.004.839/92).

Brasília-DF, 27 de outubro de 1992.
MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:
Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 06 de novembro de 1992 - Suplemento, que designou OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula nº 93.563-8, para responder, pela Coordenação da Escola de Aperfeiçoamento de Pessoal/Divisão de Recursos Humanos, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: inteiramente, LEIA-SE: interinamente.
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os artigos 34 e 118, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, o constante do Processo nº 00082.012774/92 e o que dispõe o Art. 114, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:
Retificar a Instrução de 23 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 27 de outubro de 1992 - Suplemento, que exonerou, a pedido, FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 59.804-6, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: a contar de 09.09.92, LEIA-SE: a contar de 01.11.92.
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 00082.015211/92-FEDF,

RESOLVE:
1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Educação na Especialidade Vigia, a prestarem serviços extraoficinas nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
- NOEL ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 56.886-4, 24 hs em dezembro - Vairair A. de Miranda, matrícula nº 40.577-9, 36 hs em dezembro e 36 hs em janeiro/93. - JOSE RAIMUNDO O. SANTOS, matrícula nº 41.913-3, 44 hs em dezembro e 36 hs em janeiro/93.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, inciso V, artigo 30 do Decreto nº 2.933, de 27.06.75 e tendo em vista o que consta do artigo 54 do Decreto nº 10.949, de 09.12.87,

RESOLVE:
- Nomear Comissão incumbida de realizar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, inventário dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Transportes, relativo ao exercício de 1992.
- Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior os servidores: ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 26.640, JOÃO FLÁVIO SPÍNDULA, matrícula nº 31.909-0, MANOEL ALVES VIANA, matrícula nº 31.756-X, ROBERTO SÁVIO TIBALDI, matrícula nº 53.258-4, EDIVANDO JEÓRGEOLIVEIRA NEVES, matrícula nº 55.439-1, cabendo a presidência ao primeiro membro.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NEWTON DE CASTRO CONSELHO DE TRANSPORTES PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTPEC/DF

Resultado dos processos julgados pelo Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em sua 147ª Reunião Ordinária, realizada em 26.11.92, referente a recursos interpostos contra a aplicação de penalidade às empresas operadoras e seus prepostos, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

PROCESSO Nº: 030.018666/90
RESOLUÇÃO Nº: 4410/92
INTERESSADO: Viação Planeta Ltda

RELATOR: José Lima Simões

DECISÃO: Indeferido

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 30.11.92 - Suplemento)

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente do CTPC/DF**SECRETARIA DE CULTURA,  
ESPORTES E COMUNICAÇÃO  
SOCIAL.**

PORTARIA Nº 02 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e Considerando o conteúdo da Recomendação nº 001/91, do Conselho de Cultura do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Estabelecer critérios para aplicação de recursos públicos em projetos artístico-culturais, sua vinculação com o conteúdo do Decreto nº 14.085, de 05 de agosto de 1992, e também permitir desdobramentos de caráter educacional de modo a possibilitar: a) acesso à obra de arte aos segmentos da sociedade a ela alheios, em face de condições sócio-culturais; b) motivação para aperfeiçoamento de técnicas; c) intercâmbio profissional; d) multiplicação da informação artística, provocando reflexão e emoção; e) compreensão das diversas fases do fazer artístico, incluindo ferramentas utilizadas, detalhes de uso e gênese criativa; f) oferecimento de possibilidades didáticas para descoberta, a experimentação, a informação e o incentivo do fazer, do sentir, do pensar e do usufruir o bem artístico. I.1 - Também se estende por desdobramento educacional a utilização da arte como recurso para o conhecimento, a reflexão e ação sobre o indivíduo e a sociedade. II - Ao serem encaminhados projetos artísticos à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social para obtenção de financiamento ou apoio, devem neles ser incluídas as propostas do seu autor para atividades de desdobramento educacional que considerar oportunos e possíveis. III - Ao serem aprovados projetos artístico-culturais encaminhados à Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social será entregue ao proponente formulário para a prestação de contas, onde será discriminado o número de pessoas envolvidas na execução do projeto, o público-alvo, o pagamento de cachês, o tipo de material utilizado e seu fornecedor, as possibilidades de continuidade e os desdobramentos educacionais possíveis. III.1 - Deve-se priorizar a correlação entre equipamento e sua correta utilização técnica, bem como sua manutenção para possibilitar a maior autonomia possível dos usuários. IV - A análise do mérito dos projetos artístico-culturais será efetuada sem o exercício de ingerência do Estado sobre o juízo estético dos criadores e sem predominância de perspectivas imediatas. V - O mecanismo de memória do projeto artístico-cultural é considerado fundamental para a difusão das experiências, devendo estar incorporado na apresentação do projeto e na previsão de desdobramento educacional. VI - São exemplos de desdobramentos educacionais: a) a apresentação de espetáculos na periferia; b) discussão de processos de criação e montagem; c) análise estética, sob o aspecto de debates da obra; d) prática de alguma habilidade ou treinamento utilizado no desenvolvimento e/ou apresentação da obra, através de oficinas da arte; e) palestras genéricas sobre o fazer artístico escolhido no processo de criação utilizado de forma a disseminar a informação artístico-cultural. VII - As linguagens a serem utilizadas nos desdobramentos educacionais devem sofrer as adaptações necessárias ao nível de escolaridade do público-alvo. VIII - Os desdobramentos educacionais são destinados aos vários tipos de público-alvo, desde a platéia composta por setores marginalizados ou não da população ao público profissional, desejoso de reciclagem técnica, ou curiosidade artístico-intelectual. IX - A aplicação de recursos artístico-culturais no Distrito Federal deverá procurar: a) a disciplina do uso de espaços e pontos, de modo a efetivar a democratização da cultura; b) intercâmbio de eventos artístico-culturais entre os vários espaços existentes no Distrito Federal; c) criação de fundos coletivos para a reciclagem de materiais, cenografia, adereços, figurinos; d) mecanismos de democratização da informação do apoio prestado pelo Estado à cultura. X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear, para compor o Conselho da Ordem do Mérito Cultural do Distrito Federal, criado pelo Decreto de 24 de agosto de 1990, para mandatos de um ano, os seguintes membros:

- Conselheiros Natos: FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS; MARIA LUIZA DORNAS RAMOS; OCIRAM FERREIRA LIMA.

- Conselheiros: JOSÉ MARIA BEZERRA DE PAIVA; VLADIMIR CARVALHO DA SILVA; LÚCIA ALENCASTRO VALENTIM DE SOUZA; GERALDO VIEIRA FILHO.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS  
Secretário**SECRETARIA DE MEIO  
AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA**

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro 1989,

RESOLVE:

Designar o Senhor OTTO TOLEDO RIBAS, matrícula nº 76.319-5, como representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, CPA/DF, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.228, de 05 de outubro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

**PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA GAB/PRG Nº 147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor SAU FERREIRA SANTOS, Assistente Jurídico, matrícula nº 32.234-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária do Gama, Símbolo DFG-11, no período de 11.12. a 07.01.93, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.003/92 - PARTES: DF/PMDF x CRB-CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: Despesas com exames radiográficos em geral e ecografia aos Policiais Militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 001481/92, emitida por estimativa em 06.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903937. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.003/92 - PARTES: DF/PMDF x VILLAS BOAS-CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: Despesas com exames radiográficos em geral e ecografia aos Policiais Militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 87.120.502,00 (oitenta e sete milhões, cento e vinte mil, quinhentos e dois cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 001482/92, emitida por estimativa em 06.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903937. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.003/92 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. OBJETO: Despesas com exames radiográficos em geral e ecografia aos Policiais Militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 109.000.000,00 (cento e nove milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 001483/92, emitida por estimativa em 06.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903937. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 054.000.003/92 - PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA. OBJETO: Despesas com exames radiográficos em geral e ecografia aos Policiais Militares da PMDF e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 001484/92, emitida por estimativa em 06.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903937. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

Brasília, 08 de dezembro de 1992.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF  
PUBLICAÇÃO CONFORME  
DECRETO Nº 10.996/88  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.004/92 - PARTES: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. OBJETO: Despesas com exames de Tomografia Computadorizada (Corpo Total) aos Policiais Militares e seus dependentes. VALOR: Cr\$ 11.721.348,48 (onze milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO Nº: 001525/92, emitida por estimativa em 19.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA:

34903937. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 030.014.568/92 - PARTES: DF/SAT X MONTE VERDE ENGENHARIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 028/92-SAT. VALOR: Cr\$ 2.770.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e setenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 000991/92, emitida por estimativa em 06.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903933. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 016/91. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 030.001.957/92 - PARTES: DF/SCECS X STAND BY SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 058/92-SCECS. VALOR: Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 000740/92, emitida por estimativa em 16.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 119/91. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

PROCESSO Nº 191.000.029/92 - PARTES: DF/IEMA X MICROMAQ-EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 067/92-IEMA. VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 000482/92, emitida por estimativa em 09.11.92. SUBELEMEN TO DE DESPESA: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.92. TERMO PADRÃO Nº: 10/89.

Brasília, 08 de dezembro de 1992.

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.013.882/92 - PARTES: DF/SOSP X TYPE-MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Despesas com contrato de Locação de uma máquina Fotocopiadora, marca TRIUNFO, modelo TM313-Z, verificando-se que a referida atende as características solicitadas. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 00878/92, emitida por estimativa em 20.11.92. Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 14/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº: 032.000.020/92 - PARTES: DF/SAT X OLIVETTI DO BRASIL S.A. OBJETO: Aditamento à NE nº 097/92. VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 000986/92, emitida por estimativa em 06.11.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 032.000.020/92 - PARTES: DF/SAT X MARCOS MARCELINO E CIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00260/92. VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 001090/92, emitida por estimativa em 26.11.92. Subelemento de Despesa: 34903924. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 007/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 191.000.633/92 - PARTES: DF/IEMA X TOP TOUR-TRANSP. E TURISMO LTDA. OBJETO: Despesas com contratação de um ônibus do tipo especial, com motorista, dotado de registrador de velocidade capacidade de 35 passageiros, para transportar crianças e adultos no DF. VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº: 0000530/92, emitida por estimativa em 24.11.92. Subelemento de Despesa: 34903920. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00068/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF  
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.371/92 - PARTES: DF/SSP/PCDF X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 00555/92. VALOR Cr\$ 14.725.000,00 (quatorze milhões e setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 000691/92, emitida por estimativa em 25.11.92. Subelemento de Despesa: 34903985. Licitação Inexigível com base no art. 30, inc. II, Decreto nº 10.996/88 e autorizada a Despesa art. 36, incs. I e II, Decreto nº 13.708/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 011/89.

PROCESSO Nº 151.000.034/92 - PARTES: DF/ArqPDF X EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0025/92. VALOR: Cr\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPE-

NHO N° 000176/92, emitida por estimativa em 17.11.92. Subelemento de Despesa: 34903938. FUNDAMENTO LEGAL; Convite n° 0001/92. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N° 030.001.145/92 — PARTES: DF/SCECS X J. CÂMARA E IRMÃOS S/A. OBJETO: Aditamento à NE n° 0052/92. VALOR: Cr\$ 1.364.485.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000823/92, emitida por estimativa em 07.12.92. Subelemento de Despesa: 34903939. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 003/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 010/89.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF — PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO N°: 141.000.584/91 — PARTES: DF/RA-I X TELTEC-TELEMARKETING SISTEMAS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 0116/92. VALOR: Cr\$ 40.773.401,29 (quarenta milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e um cruzeiros e vinte e nove centavos). NOTA DE EMPENHO N°: 000620/92, emitida por estimativa em 06.10.92. Subelemento de Despesa: 34903935. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 05/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N°: 141.000.584/92 — PARTES: DF/RA-I X TELTEC-TELEMARKETING SISTEMAS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 0116/92. VALOR: Cr\$ 26.010.915,48 (vinte e seis milhões, dez mil, novecentos e quinze cruzeiros e quarenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO N°: 000687/92, emitida por estimativa em 04.11.92. Subelemento de Despesa: 34903935. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 005/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 0010/89.

PROCESSO N°: 141.000.584/92 — PARTES: DF/RA-I X TELTEC-TELEMARKETING SISTEMAS ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 00316/92. VALOR: Cr\$ 101.794.794,61 (cento e um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO N°: 000707/92, emitida por estimativa em 11.11.92. Subelemento de Despesa: 34903935. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 005/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 010/89.

PROCESSO N°: 134.000.126/92 — PARTES: DF/RA-V X PROPEG-BRASIL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE n° 083/92. VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°: 000529/92, emitida por estimativa em 27.11.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência n° 001/90-SCS. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 10/89.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1992

**TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO N° 10.996/88**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO N° 191.000.638/91 — PARTES: DF/IEMA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE N° 003/92-IEMA. VALOR Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000534/92, emitida por estimativa em 26.11.92. Subelemento de Despesa: 34903938. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 003/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 10/89

PROCESSO N° 139.000.021/92 — PARTES: DF/RA-XI X EQUITEL S/A EQUIP. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Aditamento à NE 095/92-RA-XI. VALOR Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO N° 000424/92, emitida por estimativa em 20.11.92. Subelemento de Despesa: 34903922. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 01/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 10/89

PROCESSO N° 170.000.021/92 — PARTES: DF/SAT X SMS AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE N° 080/92-SAT. VALOR: Cr\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N° 000922/92, emitida por estimativa em 22.10.92. Subelemento de Despesa: 34903951. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 147 — SPC/DC. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 10/89

PROCESSO N° 170.000.021/92 — PARTES: DF/SAT X SMS AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE N° 080/92-SAT Valor: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO N°

001089/92, emitida por estimativa em 26.11.92. Subelemento de Despesa: 34903951. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 147/91-SPCDC. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão n° 10/89

Brasília, 08 de dezembro de 1992

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**PORTARIA N° 262, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 003/92,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de dezembro do corrente ano, MARIA ILMA FERRERA BRANDÃO SILVA, Técnico de Finanças e Controle Externo, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, Código TC-CCG-1, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**

EXTRATO DO CONTRATO N° 2742, N° DO PROCESSO: 092.006972/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E N° DA LICITAÇÃO: Tendo em vista a autorização do Sr. Diretor Administrativo. OBJETO: Locação do 2° (segundo) andar do Edifício Guanabara, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco "A", n° 113, em Brasília/DF com área bruta de 320m², para uso da CAESB. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Rubrica 3.4.90.39, outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica, Código 11.230.302.303, da Superintendência Financeira. PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento. VALOR DO ALUGUEL: As partes estimam o valor deste contrato em Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), sendo o aluguel mensal de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), com reajuste trimestral de acordo com a variação do IGP-M/FGV, coluna 07, conforme dispõe a Resolução n° 009/91-CA-CAESB. DATA DA ASSINATURA: 08.12.92. CONTRATADA: FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL — REFER.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 111.003.022/92.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 203/92. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e WALDA ANTUNES CONSULTORIAS, BIBLIOTECAS ARQUIVOS REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de serviços na área de Biblioteconomia e Documentação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite n° 72/92, homologada pelo Senhor Presidente da TERRACAP, nos termos do inciso II, Parágrafo Primeiro, artigo 68, Seção IV, Capítulo V, Título II, do Decreto n° 10.996, de 26.01.88. VALOR: Cr\$ 190.355.000,00 (cento e noventa milhões e trezentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 07 — ESTUDOS, PESQUISA E PLANEJAMENTO, conforme Nota de Empenho n° 2.009, de 12.11.92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 07.12.92. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 07.12.92. P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, MARCÍLIO MARQUES BOTTI e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: JOSÉ BONIFÁCIO DE M. ANTUNES. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 111.004.235/91.8. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA N° 202/92. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e KERNEL INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Lotes 13, 14 e 15, do Conjunto "C", da Quadra 2, Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: De

acordo com a Resolução n° 182, datada 20.08.92-CONAD/TERRACAP, com fulcro na Lei n° 06, de 29.12.88 alterada pela Lei n° 289, de 03.07.92 e Decretos n°s 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92, respectivamente. VALOR CONTRADUAL: Cr\$ 673.997.000,49 (seiscientos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil cruzeiros e quarenta e nove centavos). VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr\$ 6.739.970,00 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil e novecentos e setenta cruzeiros). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 04.12.92. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 04.12.92. P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES, HELENO GILBERTO BARCELOS. P/LOCATÁRIA: FERNANDO ACATAUASSU GONÇALVES FERREIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 112.011.376/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. SERJU/PRES. "C"-546/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Ensino da QN-507, Conjunto 07, em Samambaia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e PETRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 05 (cinco) dias corridos com início em 05.12.92. DATA DA ASSINATURA: 04.12.92. PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS CAMPOS. PELA CONTRATANTE: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 112.005.670/89. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. SERJU/PRES. "J"-705/89, para prestação de serviços, com o objetivo de reestruturar e adaptar o sistema de fiscalização da Companhia ao volume e prazos de execução dos próximos contratos de pavimentação asfáltica e edificações, tanto no âmbito de laboratório de solos e revestimentos, de concreto de cimento portland e quanto ao controle de implantação desses serviços em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e engenheiro ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA PREGO. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro a 30 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 07.12.92. PELO CONTRATADO: ATAHUALPA SCHMITZ DA SILVA PREGO. PELA CONTRATANTE: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e ARINO OTON DE LIMA. TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**EXTRATO**

CONVENIENTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S/A CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E O DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVÊNIO COPAC/NUBAN — 448/92 OBJETO: RECEBIMENTO DE CONSIGNAÇÕES DIVERSAS. VIGÊNCIA: INDETERMINADA. ASSINATURA: 07.12.92

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**EXTRATO**

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: SINDIBRÁS — SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA NO DF. CONTRATO. III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-88/048. ASSINATURA: 01.12.92.

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: OLIVETTI DO BRASIL S/A. CONTRATO: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-88/003. ASSINATURA: 01.12.92.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETIVO: alterar cláusula de vigência do contrato celebrado em 02 de janeiro de 1992  
CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal  
CONTRATADA: MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A — MATEC  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1993  
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 1992  
ASSINAM: pelo TCDF, JOSÉ LUIS MARTINS SALGADO e pela contratada THALES ANIS SALOMÃO

onde se lê "Comunicação Síncrona e Assíncrona", leia-se "Comunicação Síncrona ou Assíncrona"; e fica cancelado o seu item 07 (sete). **ABERTURA:** fica prorrogada para 11.01.1993 no mesmo horário.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 1992.

**REGIS WERKHAUSER ESCALANTE**  
Presidente-Substituto-CPL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO**  
**DISTRITO FEDERAL**  
**DGA - CPL**

**COMUNICADO**

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que os Convites n.ºs 103, 107, 108, 109, 110 e 111/92 - FEDF foram CANCELADOS.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

**LUIZ HENRIQUE ELIAS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES**  
**REGIONAIS/RSOSP**  
**RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/92-RA X**  
**AVISO**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA a servidores da Administração Regional do Guará, para o exercício de 1993.  
**ABERTURA:** 28 de dezembro de 1992 às 9:30 (nove horas e trinta minutos).

**HABILITAÇÃO:** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Coordenação do Sistema de Material/SAT, Certidão de Débitos para com o GDF, Certidão do Sindicato dos Restaurantes e Hotéis, Certificado do Conselho Nacional de Nutricionista e Prova de Capacidade Técnica.

**LOCAL:** Edifício sede da Administração Regional do Guará, área especial do CAVE - Guará II, ao lado da Feira do Guará II.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 horas.

Guará-DF, 07 de dezembro de 1992.

**HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/92**

**OBJETO:** Serviço de limpeza, conservação e manutenção do Edifício-sede e áreas periféricas do Edifício-sede da Administração Regional de Brasília-RA-I.

**DATA DA ABERTURA:** 29 de dezembro de 1992.

**LOCAL:** Auditório da Administração Regional de Brasília - SCN - Quadra 04 - Bloco C - Térreo - Brasília-DF.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 11 de dezembro de 1992, na Comissão de Licitação, 2º andar, sala 205 A, no horário de 14:00 às 19:00 horas.

**OLAVO BEZERRA DA NÓBREGA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE**  
**BRASÍLIA - CAESB**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º**  
**CP-005/92-CAESB**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-005/92-CAESB**, para execução das obras de redes de distribuição de água potável, subadutoras, sistema de macromedicação e ligações prediais, com fornecimento dos materiais necessários às obras, no Setor Sudoeste, em Brasília, Distrito Federal, em regime de empreitada por preço global, de que trata o Processo n.º 00092.006960/92. Chamamos a atenção dos interessados que a Concorrência Pública n.º CP-005/92-CAESB, cuja realização estava prevista para o dia 21 de dezembro de 1992, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 08 de janeiro de 1993, nos mesmos horários e local, face as alterações a serem procedidas no Edital. As referidas alterações encontram-se à disposição na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI, no Sexto Andar do Edifício

sede da CAESB, localizado na Quadra 4, Bloco A, n.ºs 67/97, Setor Comercial Sul - Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 09 de dezembro de 1992

**HERMES JANNUZZI**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -**  
**CAESB**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º TP-095/92-CAESB**

Chamamos a atenção dos interessados que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB fará realizar no dia 28 de dezembro de 1992, às 09:00 horas, a licitação em epígrafe, de prestação de serviços técnicos especializados de rebobinamento de motores elétricos horizontais, de moto-bombas submersíveis, tipo FLYGT e ABS e de moto-bombas submersíveis de poços artesianos, de que trata o Processo n.º 00092.007056/92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI, no sexto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n.ºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 09 de dezembro de 1992

**HERMES JANNUZZI**  
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A**

**TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP N.º 92/050**

**OBJETO:** Reforma das instalações físicas da Agência do BRB, localizada no SIA, Trecho 4/C, Lotes 2 a 7 e 14 a 19 - Brasília-DF, para adaptação do novo lay-out.

**DATA DE ABERTURA:** 28.12.92, às 9h.

**LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL:** SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF, no horário de 10h às 16h, fone: 061-217-8221.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E**  
**TELÉGRAFOS**  
**DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 051/92**

**OBJETO:** Aquisição de Papel Auto-Adesivo (51.345 Kg); Papel Opaline 120 g/m2-branco (2.949 Kg); Papel Auto-Copiativo 125 g/m2 (469 Kg).

**ABERTURA:** 29.12.92 às 09:30 horas.

**CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO:** Cr\$ 200.000.000,00

**VALOR ESTIMADO:** Cr\$ 5.484.434.000,00

**VALOR DO EDITAL:** Cr\$ 30.000,00

**RETIRADA DO EDITAL:** SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - Rua Mergenthaler n.º 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. **EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 3.016/92 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes de 02(dois) conjuntos de equipamentos multiplexadores estatístico de dados, modelo SM-IV, os quais estão em uso na rede de comunicação de dados entre o Ministério da Fazenda e o SERPRO, ambos no Distrito Federal. **DATA DE ABERTURA:** 30 de DEZEMBRO de 1992, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

**ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS**  
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ			
CONVÊNIO N.º 72/92 - FEDF			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS EM SECRETARIADO E SECRETÁRIOS ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL - ATSESE - Permissão de Uso Especial de Bem Público			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O presente Termo tem por objetivo a aceitação por parte da Permissão de Uso Especial de Bem Público da Fundação Educacional do Distrito Federal para ocupação de 01 (uma) sala localizada na Escola Classe 407 Norte, para funcionamento da sede da ATSESE.			
VALOR POR EXTENSO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA			
FONTE DE RECURSOS			
NÚMERO			
VALOR C25			
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO			
VALOR C25			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TORIS		ARROLENES CURCINO NOGUEIRA	
Secretário de Educação/Diretor Executivo da FEDF - Respondendo		Presidente	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SÍLVIA FRANÇA MAGALHÃES	
PUBLICAÇÃO: FEDF			

  

DISTRITO FEDERAL			
CONVENIENTES			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO			
SEBRAE/DF - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL			
PROCESSO			
DATA ASSINATURA			
VIGÊNCIA ATÉ			
VALOR C25			
ALTERAÇÃO			
Considerando o disposto na Lei N.º 289/92, de 03.07.92, onde o Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito - PROIND/DF, passa a denominar-se Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.			
Fica editado o presente Convênio no valor de Cr\$ 182.649.330,02 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete e dois centavos), totalizando Cr\$ 462.537.430,80 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, e quatrocentos e trinta e sete e dois centavos), relativo a III Etapa do referido Convênio - Acompanhamento e Avaliação da Implantação dos Empreendimentos aprovados e Elaboração e Análise de Viabilidade de Projetos.			
VALOR POR EXTENSO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA			
FONTE DE RECURSOS			
NÚMERO			
VALOR C25			
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO			
VALOR C25			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
NURI ANDRAUS GASSANI			
Secretário-Respondendo			
TESTEMUNHAS			
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES		CARLOS ALBERTO LEÃO	
Diretor		Diretor-Superintendente	

**EDITAIS, AVISOS E**  
**DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 003/92**

**OBJETO:** Contratação de firma para fornecimento de softwares, incluindo a licença de uso, o treinamento e a manutenção dos mesmos. **RETIFICAÇÃO:** No Anexo Único do Edital da Concorrência em epígrafe, no seu item 03 (três)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.017/92 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 21 (vinte e um) elevadores da marca ATLAS e 10 (dez) elevadores da marca OTIS, com fornecimento de peças de reposição, instalados nos Edifícios do Ministério da Fazenda em Brasília/DF, conforme endereços constantes no Edital. **DATA DE ABERTURA:** 30 de DEZEMBRO de 1992, às 16:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.018/92 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de 02 (dois) sistemas de telefonia destinados à Secretaria da Receita Federal-SRF e Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças-COGEF deste Ministério, conforme especificações e detalhamento consignados no Edital. **DATA DE ABERTURA:** 31 de DEZEMBRO de 1992, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.019/92 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais, em equipamentos telefônicos da marca SUL AMÉRICA, modelo TBX-1000, instalados no Edifício Alvorada, S.C.S., em Brasília, DF. **DATA DE ABERTURA:** 31 de DEZEMBRO de 1992, às 11:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.020/92 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Estúdio de Gravação da Secretaria da Receita Federal em Brasília, Distrito Federal, conforme discriminado no Edital. **DATA DE ABERTURA:** 31 de DEZEMBRO de 1992, às 14:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3.021/92 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática de propriedade do Ministério da Fazenda, instalados nas dependências do DOU/SNP/DF, sendo 81 microcomputadores de várias marcas, 110 impressoras de várias marcas, conforme discriminados no Edital. **DATA DE ABERTURA:** 31 de DEZEMBRO de 1992, às 16:00 horas. **LOCAL:** Sala 815, Ed. Órgãos Regionais do MF/DF, Quadra 03, Bloco "O", S.A.S., em Brasília/DF. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, no local acima citado, no horário comercial. Informações complementares, fone: (061) 314.2866 e 314.2871.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 1992

ANTONIO ARAÚJO DE MORAIS  
Presidente da CPL

INSITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DIREÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE MATERIAL  
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada no SAS Quadra 04- Bloco "N" – Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/92 – Aquisição de formulários contínuos AIH-7**

**ENCERRAMENTO:** 24.12.92 às 08:30 horas.

O Edital, contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer munidos de carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA,  
chefe Seção Compras

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DIREÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE MATERIAL  
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04- Bloco "N" – Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referentes à Licitação a seguir discriminada:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 29/92 – Aquisição de computadores e periféricos.**

**ENCERRAMENTO:** 24.12.92 às 10:00 horas.

O Edital, contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, na sala 409, no horário de 08 às 18 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer munidos de carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA,  
Chefe Seção Compras

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/92-APS. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Laboratório (Sistema para eletroforese, Centrifuga, Citocentrífuga, Refratômetro, Aparelho medidor de pH, Aparelho de Fax, Máquina para empacotamento, Forno de Microondas, Sistema digital processamento de imagens, Equipamento automatizador de dosagens de drogas, Densitômetro, Ultra Cold Freezer, Coagulômetro, Sistema de cintilação líquida, Es-

pectrofotômetro, Sistema para eletroforese com cubo e fonte, sistema de microscopia eletrônica, Microscópio para microfotografia, Ultramicrotomo, Microtomo para corte histológico, Criostato, Fotomicroscópio binocular) **DATAS E HORÁRIOS:** 1) Recebimento da documentação para habilitação e propostas, e abertura dos envelopes "Documentação": 07 de janeiro de 1993 às 09:00 horas. 2) Divulgação do resultado da habilitação: 11 de janeiro de 1993. 3) Abertura dos envelopes "Proposta": 19 de janeiro de 1993 às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS – Quadra 101, Bloco "B" nº 45) – Brasília/DF. **EDITAL:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO  
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 083/92-APS. OBJETO:** Aquisição de Matérias-Primas e Componentes Nacionais (Aço Inox, Borracha branca lisa, Cola branca, Cola vermelha, curvim branco, emulsão red-sol, gesso estuque, etc). **ABERTURA:** 28 de dezembro de 1992 às 14:30 horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no Edifício Sede das Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS – Quadra 101, Bloco "B", nº 45) Brasília-DF. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima.

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO  
Presidente da CPL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 10ª REGIÃO  
AVISO DE CARTA-CONVITE Nº 88/92

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria DG/DI nº 351, de 29.09.92 e GP/DI nº 417/92, de 07.12.92, torna público, para conhecimento dos interessados, que será aberta no dia 15.12.92 às 14:00 horas, Carta-Convite nº 88/92 para contratação de firma especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em máquina off set, incluindo a substituição de peças, sob especificações e condições estabelecidas no Edital.

Os interessados deverão obter o Edital no Ed. Sede do T.R.T. – 10ª REGIÃO – à Av. W/3 Norte Q. 513 – 4º andar – Seção de Apoio à CPL – Telefone: 348.11.85.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 1992

ROSANNE GUERRA NEVES  
2ª Suplente do Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL Nº 78/92-CL-SAT – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DO "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1993. CLASSE 9740**

Informamos aos interessados que foi revogado, por conveniência administrativa, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe cuja data para recebimento de proposta estava marcada para o dia 17 (dezesente) de dezembro do corrente ano, às 10 (dez) horas.

Brasília, 08 de dezembro de 1992.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

AVISO

**EDITAL Nº 01/92-CL-SAT – CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO DO "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", PARA O EXERCÍCIO DE 1993. CLASSE 9740 Data – 11.01.93 às 15h.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação de serviços de que trata o edital.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h 30min.

Brasília, 08 de dezembro de 1992.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONDOMÍNIO SETOR DE MANSÕES RURAIS LAGO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores condôminos convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 20.12.92, às 09:30h em primeira convocação, ou às 10:00h em segunda, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - eleição de novo Síndico em virtude da renúncia, em caráter irrevogável do atual;

2 - prestação de contas;

3 - assuntos gerais.

**LOCAL:** Lote F-08 do Condomínio

Brasília, 09 de dezembro de 1992

( DAR CRS 124.450,00 )